

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:E2CE6329

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 296/2024.**

PORTARIA Nº 296/2024.
De: 28/11/2024.

SÚMULA: “Dispõe sobre a Designação do (a) servidora Dayane Tays Nogueira dos Santos, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **DAYANE TAYS NOGUEIRA DOS SANTOS**, como coordenadora do **SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGROINTEGRAL FAMILIAR, ARTESANAL E DE PEQUENO PORTE – SUSAF**, de Barbosa Ferraz e dá outras providências.

Artigo 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as portarias anteriores e disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 28 de novembro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:BD5574FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
HOMOLOGAÇÃO/RESULTADO FINAL.**

HOMOLOGAÇÃO/RESULTADO FINAL

Referência: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI ALDIR BLANC-PNAB

Assunto:

- Resultado Final do Edital 004/2024 de Fomento.

Justificativa:

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer/Departamento de Cultura apresenta justificativa para proceder à homologação do Edital de chamamento 004/2024.

Após **análise do projetos e documentos** enviados pelos proponentes a concorrerem as vagas publicadas no edital com análise dos pareceristas, como também com análise dos recursos e de acordo com as exigências do edital, no Município de Barbosa Ferraz ficam homologados (final) os seguintes proponentes para a execução de seus projetos.

Nome	Classificação	PONTUAÇÃO TOTAL
Rivaldavo dos Santos Oliveira	Companhia Três Reis Santos	120

Barbosa Ferraz, 28 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal
Secretária de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Departamento de Cultura

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:F91E3A6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
HOMOLOGAÇÃO/RESULTADO FINAL.**

HOMOLOGAÇÃO/RESULTADO FINAL

Referência: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI ALDIR BLANC-PNAB

Assunto:

- Resultado Final do Edital 005/2024 de Fomento.

Justificativa:

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer/Departamento de Cultura apresenta justificativa para proceder à homologação do Edital de chamamento 005/2024.

Após **análise do projetos e documentos** enviados pelos proponentes a concorrerem as vagas publicadas no edital com análise dos pareceristas, como também com análise dos recursos e de acordo com as exigências do edital, no Município de Barbosa Ferraz ficam homologados (final) os seguintes proponentes para a execução de seus projetos.

Nome	Classificação	PONTUAÇÃO TOTAL
João Batista de Almeida	Projeto Fotografando a alma	360
Rômulo Carlos de Almeida	Projeto Recriando Arte	355

Barbosa Ferraz, 28 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretária de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
Departamento de Cultura

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:74E5477F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 295/2024**

PORTARIA Nº 295/2024
De 28/11/2024

SÚMULA: “Dispõe sobre a redução dos Proventos de Conselheiro Tutelar, e dá outras providências”.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, a Resolução 32/2024 – CMDCA que dispõe sobre a criação da Comissão Especial, para analisar processo administrativo disciplinar;

Considerando, o Ofício nº 08/2024 CMDCA de 18 de novembro de 2024, Procedimento Administrativo MPPR-0015.24.000235-0;

RESOLVE:

Artigo 1º - Afastar de suas atividades o Conselheiro Tutelar Senhor **Alisson da Silva Leal**, por tem indeterminado, com data de início em 14/11/2024;

Artigo 2º - Fica reduzido os proventos do conselheiro tutelar acima citado em 50% de sua remuneração, nos termos do Art. 78, X, 3º da Lei Municipal nº 2.598/2023